



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 676

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Instaura Procedimento Administrativo, conforme solicitação emanada da Procuradoria Jurídica deste Município, objeto do Protocolo n.º 005087/2016, de 06.12.2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da solicitação emanada da Procuradoria Jurídica deste Município, objeto do Protocolo n.º 005087/2016, de 06.12.2016; considerando que a dita solicitação, informa que deve ser instaurado procedimento administrativo para averiguar a localidade de imóvel descrito no cadastro imobiliário desta Municipalidade sob n.º 2.01.008.0060.001-0, bem como se integra outro imóvel com incidência de IPTU ou ITR, tendo em vista a inexistência do seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; considerando que o procedimento administrativo deve, ainda, identificar o proprietário do imóvel que trata o referido protocolo; considerando que os imóveis urbanos integram o cadastro imobiliário deste Município, para fins de lançamento de tributos municipais; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 078/97, de 26 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Tributário deste município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo para identificação do proprietário do imóvel descrito no cadastro imobiliário desta Municipalidade sob n.º 2.01.008.0060.001-0, tendo em vista a inexistência do seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria, ficam designadas para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores efetivos:

I – Presidente:

a) Francielly Coradini Schmeiske;

II – Secretário:

a) Murilo Junior Diniz;

III – Membro:

a) Fabiana Gualda Néia Oliveira.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até trinta dias, devendo ao final deste período apresentar relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera a professora municipal Raquel de Lucca Camargo Lima do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e revoga Portaria n.º 042, de 16 de fevereiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2017, a professora municipal Raquel de Lucca Camargo Lima, portadora da CIRG n.º

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 676

Pág. 2 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.173.492-2/PR, do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 042, de 16 de janeiro de 2017, que nomeou a professora municipal Raquel de Lucca Camargo Lima, para exercer em caráter temporário e de forma cumulativa, a função de Diretora da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 15 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a professora municipal Raquel de Lucca Camargo Lima, para exercer a função de confiança de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Complementar n.º 097, de 16 de março de 2016, a professora municipal Raquel de Lucca Camargo Lima, portadora da CIRG n.º 4.173.492-2/PR, para exercer a função de confiança de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 16 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a professora estadual Ana Maria Molini, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a professora estadual Ana Maria Molini, portadora da CIRG n.º 3.677.912-8/PR, inscrita no CPF sob n.º 515.553.609-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura será realizado sem a percepção do subsídio de que trata a Lei Municipal n.º 1.186, de 2 de maio de 2016, tendo em vista a cessão da professora, sem ônus para este município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 16 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 088, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Promove, à referência salarial um da Classe “D”, a professora municipal Andreia Gavioli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado 000921/2017; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 676

Pág. 3 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 1º** Promover, à referência salarial um da Classe “D”, correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora **Andreia Gaviolli**, matrícula 1512/1.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 089, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a professora Ana Maria Molini, para exercer a função de Diretora da ERM Professora Ana Pinheiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com suas alterações, a professora Ana Maria Molini, portadora da CIRG n.º 3.677.912-8/PR, atualmente detentora do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para exercer em caráter temporário e de forma cumulativa, sem remuneração, a função de Diretora da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 090, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Luiz Mário Moreira Baggio, ocupante do emprego de Coletor de Resíduos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 000992/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 16 de fevereiro de 2017, o contrato de trabalho do servidor municipal Luiz Mário Moreira Baggio, matrícula n.º 1311/0, portador da CPTS n.º 56342 Série 00055-PR, ocupante do emprego público de Coletor de Resíduos.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de material pedagógico e didático, para atender professores municipais e 1.130 (mil cento e trinta) alunos da Educação Infantil e Fundamental, bem como assessoria e capacitação pedagógica para professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, para os quatro bimestres do ano letivo de 2017.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** EDITORA POSITIVO LTDA

**CNPJ:** 79.719.613/0001-33

**Valor Total:** R\$ 344.463,20 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Fevereiro de 2017.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 676

Pág. 4 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro – PR

**CNPJ n 78.296.696/0001-32**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE**  
**ORÇAMENTO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, “torna público”, que estará recebendo propostas de preços para contratação de empresa jurídica que forneça serviços de horas máquina de retro escavadeira de pneus com tração 4x4 e Serviços de horas caminhão caçamba, conforme orçamento que deverá ser solicitado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**DATA PARA ENTREGA DO ORÇAMENTO:** até as 15h00min do dia 21 de fevereiro 2017.

**LOCAL:** Escritório Administrativo do SAAE, Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522, Centro – Ribeirão Claro – PR.

**INFORMAÇÕES:** Fone/Fax (43) 35361178 e  
35361854 ou pelo e-mail  
[saaecompras@brturbo.com.br](mailto:saaecompras@brturbo.com.br)

Ribeirão Claro, 15 de fevereiro de 2017.

**Rosana Maria Sasdelli Nogueira**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação do SAAE**